



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

ATO CONVOCATÓRIO 026/2012.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.

**LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO
HIDROAMBIENTAL NA MARGEM ESQUERDA DO AÇUDE POÇO DA CRUZ NA
SUB-BACIA DO RIO MOXOTÓ, IBIMIRIM, PERNAMBUCO.**

**LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO
HIDROAMBIENTAL NO PERÍMETRO IRRIGADO NA SUB-BACIA DO RIO MOXOTÓ,
IBIMIRIM, PERNAMBUCO.**

ATA DE REUNIÃO

Às 10h30min do dia 10 de janeiro de 2013, reuniram-se os funcionários da AGB Peixe Vivo designados pela Diretora Geral, para compor a Comissão Especial de Julgamento para Recebimento e Abertura dos Envelopes do referido Ato Convocatório: presidente Sra. Márcia Aparecida Coelho Pinto, e os membros, Sra. Débora Oliveira Queiroz Dias e Sra. Maria Zuleide Monteiro, amparados pela Lei Federal nº 10.881/2004, Resolução ANA nº 552/2011 e Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010, para procederem à abertura dos envelopes referentes ao Ato Convocatório supramencionado. Foram recebidos envelopes de 01 (uma) empresa à qual se encontra nominada: **NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA. – CNPJ 12.819.899/0001-58**. Ao início da sessão foi realizado o credenciamento do representante da proponente presente bem como a conferência do respectivo documento pessoal de identificação do credenciado. Ato contínuo, a Comissão e o representante presente rubricaram os envelopes protocolizados. Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) foram mantidos fechados, até o início da segunda fase. Em seguida a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo iniciou a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “*PROPOSTA DE PREÇO*” - Lote 01 e Lote 02 da proponente. Os documentos constantes no referido envelope foram rubricados pela Comissão de Julgamento e pelo representante credenciado da Proponente, e para julgamento e classificação das propostas foi adotado o critério de Menor Preço Global por Lote, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório, conforme tabela e descritivo abaixo para os Lotes 01 e 02 respectivamente. Após a Avaliação das propostas de Preço, a referida Comissão de Julgamento classificou a proposta adotando o critério de Menor Preço Global por Lote, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório, conforme demonstrado nas planilhas a seguir:

mc
[Handwritten signature]



Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

LOTE 01 – CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NA MARGEM ESQUERDA DO AÇUDE POÇO DA CRUZ NA SUB-BACIA DO RIO MOXOTÓ, IBIMIRIM, PERNAMBUCO.				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	PROPOSTA DE PREÇOS	CLASSIFICAÇÃO
NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.	12.819.899/0001-58	R\$ 622.920,00	R\$ 622.288,13	1

LOTE 02 – CONTRATAÇÃO DAS OBRAS E SERVIÇOS PARA RECUPERAÇÃO HIDROAMBIENTAL NO PERÍMETRO IRRIGADO NA SUB-BACIA DO RIO MOXOTÓ, IBIMIRIM, PERNAMBUCO.				
EMPRESA	CNPJ	VALOR MÁXIMO AGB PEIXE VIVO	PROPOSTA DE PREÇOS	CLASSIFICAÇÃO
NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.	12.819.899/0001-58	R\$ 736.136,00	R\$ 735.845,41	1

Após a classificação da Proponente a Presidente divulgou o resultado e iniciou a Segunda Fase, qual seja, a abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, uma vez que foram exauridas todas as etapas da fase anterior. Neste contexto, a Comissão Especial de Seleção e Julgamento procedeu à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação da Proponente **NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.**, que apresentou a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório, sendo que a mesma atendeu todas as exigências do Ato Convocatório quanto à: (i) Habilitação Jurídica; ii) Fiscal; iii) Qualificação Técnica, conforme planilha a seguir:

7 - DA HABILITAÇÃO - LOTE 01 E LOTE 02	
7.4.1 - Proteção ao menor	A
7.5 - Habilitação jurídica	
7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:	
a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;	A
b) registro comercial, no caso de empresa individual; ou,	-
c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus	A
d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;	-
e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o	-
7.6 - Qualificação econômica-financeira	
7.6.1 - A qualificação econômica-financeira consiste em:	
a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;	A
b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.	A

PPC



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO

7.6.2 - Demonstrativo dos Índices Econômico Financeiro a seguir mencionados, devidamente extraídos do balanço referido no item acima: Índice de Liquidez Corrente, maior ou igual a 1,4: $ILC=AC/PC$ e Índice de Endividamento Geral, menor ou igual a 0,7: $EG= (PC + ELP) / AT$	A
7.7 - Regularidade fiscal	
7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:	
a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);	A
b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;	A
c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;	A
d) prova de regularidade relativa a Previdência Social INSS;	A
e) Prova de regularidade relativa a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;	A
f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;	A
g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.	A
7.8 – Qualificação Técnica	
7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:	
a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme (Anexo IV).	A
b) A empresa deverá apresentar no mínimo 01 (um) atestado comprobatórios da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado com os devidos registros de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART e/ou Certidão de Acervo Técnico – CAT.	A
c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação: • 01 engenheiro responsável técnico pela execução das obras e dos serviços técnicos especializados que deverá comprovar a experiência no desenvolvimento de obras e serviços similares, • 01 engenheiro especializado em obras viárias, obras de drenagem e obras de terraplenagem. • 01 topógrafo com experiência serviços similares ao objeto da seleção; e • 01 (um) Coordenador de Mobilização e 03 (três) mobilizadores sociais, preferencialmente, das comunidades locais ou da região, com experiência em trabalhos similares de mobilização social.	A
Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o Curriculum Vitae devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.	A
d) Serão aceitos como documentos comprobatórios da experiência profissional atestados ou declaração de capacidade técnica, emitidos por órgão ou entidade da Administração Pública ou empresas privadas, devidamente acervado no Conselho Regional de Engenharia e agronomia - CREA, e que deverão obrigatoriamente integrar a Habilitação Técnica.	A
e) A empresa deverá comprovar que está inscrita no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia - CREA.	A
f) Declaração de Responsabilidade Técnica conforme Anexo V, indicando o(s) Responsável (eis) Técnico(s).	A
g) Apresentação do Certificado de Visita ao Local da Obra, a ser emitido pela AGB Peixe Vivo, comprovando o conhecimento da área das intervenções programadas e das dificuldades ou das facilidades inerentes à execução das mesmas.	A

MAC



Associação Executiva de Apoio à Gestão
de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo

**ASSOCIAÇÃO EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO / AGB PEIXE VIVO**

Assim, a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo declarou vencedora a empresa **NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.**, que apresentou a melhor proposta de preços e toda a documentação de Habilitação para os Lotes 01 e 02. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, lavrando-se a presente Ata, que foi assinada pela Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo e pelo representante presente, e que será posteriormente publicada no *site* da AGB Peixe Vivo e CBH São Francisco. Foi entregue uma cópia para os representantes das empresas presentes.

Belo Horizonte, 10 de janeiro de 2013.


Márcia Aparecida Coelho Pinto

Presidente da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Débora Oliveira Queiroz Dias

Membros da Comissão Especial de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo


Maria Zuleide Monteiro


Juliano Vitorino de Matos
NEOGEO GEOTECNOLOGIA LTDA.